

**DECRETO Nº 2.018 DE 22 DE JUNHO DE 2016.**



Estabelece horário reduzido de funcionamento no expediente do dia 23 de junho de 2016, para os serviços lotados nos órgãos públicos componentes da Administração Municipal que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de funcionamento do expediente no dia 23 de junho de 2016 será das 07h00m às 12h00m.

**§ 1º** - A referida Redução de Horário será observada pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

**Art. 2º.** Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgada na imprensa falada e escrita.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 22 de junho de 2016.**

**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito